Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 65.327.006/0001-13

Pelo presente instrumento, **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Administradora**"), e **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 8 de janeiro de 2025, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Gestora**"), na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 65.327.006/0001-13 ("**Fundo**"), e considerando que, até a presente data, o Fundo não iniciou as suas atividades e, portanto, não possui cotistas,

RESOLVEM:

(i) aprovar o inteiro teor da nova versão do regulamento do Fundo, que passará a vigorar, a partir desta data, nos termos do **Anexo V** ao presente instrumento, substituindo integralmente a sua versão anterior;

(ii) no caso da Administradora, informar que contratará, em nome do Fundo:

(a) **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 23.049, de 10 de fevereiro de 2025, para prestar os serviços de custodiante do Fundo, incluindo os serviços de **(1)** tesouraria, controle e processamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo; **(2)** escrituração das cotas do Fundo; **(3)** custódia dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não sejam passíveis de registro e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo;

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

(4) guarda física ou eletrônica dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo; **(5)** verificação, trimestral ou em periodicidade compatível com o prazo médio ponderado dos direitos creditórios, o que for maior, da existência, da integridade e da titularidade dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo substituídos ou inadimplidos no respectivo período; **(6)** liquidação física ou eletrônica e financeira dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo; **(7)** cobrança e recebimento, em nome do Fundo, de pagamento, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos direitos creditórios e aos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo; e **(8)** verificação dos requisitos necessários para liberação de recursos depositados em conta vinculada;

(b) **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade anônima com sede da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, para realizar o registro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo; e

(c) auditor independente registrado na CVM para auditar as demonstrações contábeis do Fundo;

(iii) no caso da Gestora, informar que contratará, em nome do Fundo:

(a) distribuidor para prestar os serviços de distribuição pública das cotas do Fundo, conforme o caso;

(b) agência classificadora de risco para atribuir a classificação de risco às cotas seniores do Fundo, conforme o caso;

(c) **LARCA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 1.122, sala 503 A, Torre Corporate A, Edifício Carlos Gomes Square, Três Figueiras, CEP 90470-282, inscrita no CNPJ sob o nº 49.947.154/0001-84, para prestar os serviços de **(1)** consultoria especializada e monitoramento dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo; e **(2)** cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios inadimplidos integrantes da carteira do Fundo; e

(d) **ORQUESS CAPITAL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 255. 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 62.167.365/0001-62, para prestar os serviços de *servicing* e monitoramento dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo;

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

(iv) aprovar a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de **(a)** 400.000 (quatrocentas mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série ("**Cotas Seniores**"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva data da 1ª (primeira) integralização ("**1ª Data de Integralização**"), perfazendo o volume total de R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização; **(b)** 50.000 (cinquenta mil) cotas subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) série ("**Cotas Subordinadas Mezanino A**"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, perfazendo o volume total de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização; **(c)** 25.000 (vinte e cinco mil) cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série ("**Cotas Subordinadas Mezanino B**"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, perfazendo o volume total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização; e **(d)** 25.000 (vinte e cinco mil) cotas subordinadas juniores da 1ª (primeira) emissão ("**Cotas Subordinadas Júnior**" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino A e as Cotas Subordinadas Mezanino B, "**Cotas Ofertadas**"), com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, perfazendo o volume total de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização, sendo que:

(a) as Cotas Ofertadas serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**"). A Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada ("**Coordenador Líder**"), será contratado para estruturar, coordenar e distribuir a Oferta. As Cotas Ofertadas serão distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de melhores esforços de colocação; e

(b) as demais características, vantagens e restrições das Cotas Ofertadas constam no Regulamento e nos respectivos apêndices, nos termos do **Anexo I, II, III** e **IV** ao presente instrumento; e

(v) aprovar o apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo I ao IV ao presente instrumento.

A Administradora e a Gestora declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM nº 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes aplicáveis.

Esta deliberação será formalizada por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e as disposições contidas neste documento entrarão em vigor após a sua publicação no portal eletrônico da CVM.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

DocuSigned by
Andrea Videira
Assinado por: ANDREA MORATA VIDEIRA:25108376804
CPF: 25108376804
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2026 | 08:55:26 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
C39A72573D854C8...

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by
Misak Pessoa Neto
Assinado por: MISAK PESSOA NETO:17120857860
CPF: 17120857860
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2026 | 08:41:13 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
DCB00C3A0301490...

DocuSigned by
Renan Tessaro
Assinado por: RENAN TESSARO:34033058800
CPF: 34033058800
Hora de assinatura: 25/08/2026 | 09:38:49 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
0AFF8474FE6647C...

VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

ANEXO I – APÊNDICE DAS COTAS SENIORES

APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Larca V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Seniores da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Montante total de Cotas Seniores da 1ª Série:	R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 1ª Série.
Quantidade total de Cotas Seniores da 1ª Série:	400.000,00 (quatrocentas mil) Cotas Seniores da 1ª Série.
Ágio ou deságio:	Não aplicável.
Distribuição parcial:	Não será admitida a distribuição parcial.
Lote adicional:	Não haverá possibilidade de emissão de lote adicional.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.
Prazo para distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Forma de integralização:	Mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, de acordo com os procedimentos descritos no boletim de subscrição ou no compromisso de investimento das Cotas Seniores da 1ª Série.
Data de Resgate:	A data da amortização integral das Cotas Seniores da 1ª Série ou a Data de Referência posterior ao 108º (centésimo oitavo) mês após o encerramento do Período de Investimento, equivalente a 11 de setembro de 2036, o que ocorrer primeiro.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do Período de Investimento.
Sobretaxa Sênior:	2% a.a. (dois por cento ao ano).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior.
Meta de Amortização de Principal:	O produto (i) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Seniores; e (ii) do maior entre (a) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada; e (b) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença, caso positiva, entre (i) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e (ii) o produto (a) do Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios referente à Data Base de Índices do mês de cálculo; e (b) Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior.
Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	O produto (i) do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores; e (ii) da razão entre (a) a diferença entre o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário da Data de Pagamento em questão; e (b) o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Sênior:	80% (oitenta por cento).

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

ANEXO II – APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Larca V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Montante total de Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série:	R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série:	50.000,00 (cinquenta mil) Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série.
Ágio ou deságio:	Não aplicável.
Distribuição parcial:	Não será admitida a distribuição parcial.
Lote adicional:	Não haverá possibilidade de emissão de lote adicional.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.
Prazo para distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Forma de integralização:	Mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, de acordo com os procedimentos descritos no boletim de subscrição ou no compromisso de investimento das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série.
Data de Resgate:	A data da amortização integral das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série ou a Data de Referência posterior ao 120º (centésimo

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

	vigésimo) mês após o encerramento do Período de Investimento, equivalente a 14 de setembro de 2037, o que ocorrer primeiro.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do Período de Investimento.
Sobretaxa Mezanino:	4% a.a. (quatro por cento ao ano).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino.
Meta de Amortização de Principal:	O produto (i) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) do maior entre (a) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada; e (b) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença, caso positiva, entre (i) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série; e (ii) a diferença entre (a) o produto (1) do Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios referente a Data Base de Índices do mês de cálculo; e (2) Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino; e (b) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino que tenham prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino A na Data de Pagamento em questão, após considerados todos os pagamentos de amortização de tais Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino realizados em na Data de Pagamento em questão.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	A diferença entre (i) o produto (a) do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino que tenham prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série; e (b) da razão entre (1) a diferença, caso positiva, entre o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário da Data de Pagamento em questão; e (2) o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão; e (ii) o montante de amortização de principal de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que tenham prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série realizado na Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino:	90% (noventa por cento).

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

ANEXO III – APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Larca V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Montante total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série:	R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série:	25.000,00 (vinte e cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série.
Ágio ou deságio:	Não aplicável.
Distribuição parcial:	Não será admitida a distribuição parcial.
Lote adicional:	Não haverá possibilidade de emissão de lote adicional.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.
Prazo para distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Forma de integralização:	Mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, de acordo com os procedimentos descritos no boletim de subscrição ou no compromisso de investimento das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série.
Data de Resgate:	A data da amortização integral das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série ou a Data de Referência posterior ao 120º (centésimo

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

	vigésimo) mês após o encerramento do Período de Investimento, equivalente a 14 de setembro de 2037, o que ocorrer primeiro.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do Período de Investimento.
Sobretaxa Mezanino:	7% a.a. (sete por cento ao ano).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à respectiva 1ª Data de Integralização até sua amortização integral, nos termos do Capítulo 9 do Regulamento. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino.
Meta de Amortização de Principal:	O produto (i) da Participação da Cota no Saldo de Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) do maior entre (a) a Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada; e (b) a Meta de Amortização de Fluxo Agregada.
Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada:	A diferença, caso positiva, entre (i) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série; e (ii) a diferença entre (a) o produto (1) do Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios referente a Data Base de Índices do mês de cálculo; e (2) Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino; e (b) o Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino que tenham prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino B na Data de Pagamento em questão, após considerados todos os pagamentos de amortização de tais Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino realizados em na Data de Pagamento em questão.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada:	A diferença entre (i) o produto (a) do Valor Principal de Referência agregado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino que tenham prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série; e (b) da razão entre (1) a diferença, caso positiva, entre o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão e o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário da Data de Pagamento em questão; e (2) o Valor Presente Ajustado dos Direitos Creditórios apurado no mês calendário anterior à Data de Pagamento em questão; e (ii) o montante de amortização de principal de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que tenham prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série realizado na Data de Pagamento em questão.
Fator de Ponderação de Direitos Creditórios Mezanino:	95% (noventa e cinco por cento).

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

ANEXO IV – APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas subordinadas júnior da 1ª (primeira) emissão do Larca V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada ("**Fundo**" e "**Cotas Subordinadas Júnior**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

Montante total de Cotas Subordinadas Júnior:	R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização das Cotas Subordinadas Júnior.
Quantidade total de Cotas Subordinadas Júnior:	25.000,00 (vinte e cinco mil) Cotas Subordinadas Júnior.
Ágio ou deságio:	Não aplicável.
Distribuição parcial:	Não será admitida a distribuição parcial.
Lote adicional:	Não haverá possibilidade de emissão de lote adicional no âmbito da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior.
Forma de distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.
Prazo para distribuição:	Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Forma de integralização:	Mediante chamadas de capital realizadas Gestora, de acordo com os procedimentos descritos no boletim de subscrição ou no compromisso de investimento das Cotas Subordinadas Júnior.
Data de Resgate:	As Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Docusign Envelope ID: 80CE3B32-6FE6-8EC6-82AA-D2FC3EB200B2

ANEXO V

REGULAMENTO DO LARCA V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)